



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

<b>1 – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO</b>	
<b>1.1 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</b>	
A empresa CONTRATADA deverá fornecer as subscrições de licenças de software <i>MySQL Enterprise Edition Subscription (1-4 socket server)</i> , oferecidas comercialmente pela <i>Oracle Corporation</i> .	
<b>1.2 – DETALHAMENTO DOS BENS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM A SOLUÇÃO</b>	
<b>Id</b>	<b>Bens que compõem a solução (Expectativa da Contratação Inicial)</b>
1.	04 (quatro) Subscrições de licenças de software <i>MYSQL Enterprise Edition Subscription (1-4 socket server)</i> , desenvolvidas e oferecidas comercialmente pela <i>Oracle Corporation</i> , incluindo atualizações de software e serviços de suporte técnico.
<b>Id</b>	<b>Serviços que compõem a solução</b>

1. Fornecimento de Subscrições de licenças de software, incluindo, entre outras, as seguintes ferramentas:
  1. **MySQL Enterprise Database**
  2. **MySQL Enterprise Backup**
  3. **MySQL Enterprise High Availability**
  4. **MySQL Enterprise Scalability**
  5. **MySQL Enterprise Authentication**
  6. **MySQL Enterprise Encryption**
  7. **MySQL Enterprise Firewall**
  8. **MySQL Enterprise Audit**
  9. **MySQL Enterprise Monitor**
  10. **Enterprise Manager for MySQL**
  11. **MySQL Workbench**
  12. **MySQL Enterprise Transparent Data Encryption**
  13. **MySQL Database Service**
  14. **MySQL Document Store**
  15. **MySQL Enterprise Masking and De-identification**
  16. **MySQL Router**
2. Disponibilização de serviço de suporte técnico do fabricante por meio das modalidades “via Web” e “telefônica 0800”, em regime de atendimento 24 x7 (24 horas por dia, 07 dias por semana). Sendo o suporte classificado em dois níveis:
  1. **Atualização de Software** – compreende o fornecimento de correções, atualizações críticas de patches, novas versões do produto, alertas de segurança que forem disponibilizadas pelo fabricante, provendo a garantia de evolução tecnológica e funcionamento adequado do produto; e
  2. **Suporte Técnico** – compreende a disponibilização de uma infraestrutura de atendimento, por telefone e web; O serviço de suporte envolverá todas as atividades necessárias para garantir a operação contínua dos produtos componentes da solução. Desta forma, farão parte do escopo das atividades de suporte:
    1. Resolução de dúvidas e esclarecimentos relativos à utilização e configuração das funcionalidades relacionadas a cada produto componente da solução e do Sistema Gerenciador do Banco de Dados - SGBD;
    2. Resolução de problemas que limitem ou impeçam o desenvolvimento e/ou execução das aplicações da CONTRATANTE que façam uso efetivo das funcionalidades dos produtos que compõem a solução e do Sistema Gerenciador do Banco de Dados; e
    3. Suporte Consultivo que inclui solução de problemas, revisão de replicação, particionamento, esquemas, revisão, performance tuning, revisão do código do cliente e suporte à instalação, entre outros.

1

## 1.2 – DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

Id	Critério	Atendimento da solução
1	É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	Sim

2	É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	Sim
3	O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	Sim
4	O objeto da contratação é essencial para o negócio?	Sim

## 2 – RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

### 2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Id	Dever/Responsabilidade
1	Levar ao conhecimento da CONTRATADA, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto desta proposição, bem como imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto pactuado, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
2	Prover informações solicitadas para a solução de problemas nos bancos de dados <i>MySQL Enterprise Edition</i> , respeitada as informações de segurança.
3	Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATADA, necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.
4	Efetuar o pagamento devido, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas neste Termo.
5	Acompanhar e fiscalizar, rigorosamente, o cumprimento do objeto desta contratação.
6	Proporcionar as condições necessárias ao cumprimento do objeto desta contratação pela CONTRATADA.
7	Realizar a medição dos atendimentos em cumprimento aos NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇOS, trimestralmente.
8	Demais deveres e responsabilidades identificados pela Administração.

### 2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Id	Dever/Responsabilidade
1	Responsabilizar-se integralmente pelo objeto deste Contrato, nas quantidades e padrões estabelecidos, sendo vedada a subcontratação, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme espeque no art. 70 da Lei nº 8.666/93.
2	Responder, em prazo máximo de 48h (quarenta e oito) horas, a quaisquer solicitações/questionamentos do CONTRATANTE.
3	Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários.

4	A CONTRATADA fica obrigada a manter durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme inciso XIII, art. 55, da Lei nº 8.666/93.
5	A CONTRATADA compromete-se a manter sob cuidado e discricção, impedindo a divulgação, publicação, ou disseminação, as informações, ditas confidenciais, fornecidas pelo CONTRATANTE, para fins de execução de suas atividades relativas ao cumprimento deste Contrato.
6	A CONTRATADA não poderá divulgar, nem fornecer, sob as penas da lei, dados e informações referentes aos serviços realizados ou aos quais teve acesso durante a realização destes, a menos que expressamente autorizada pelo CONTRATANTE.
7	A CONTRATADA e todos os seus empregados envolvidos na execução dos serviços objeto deste Contrato deverão manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações fornecidas pelo CONTRATANTE.
8	A CONTRATADA não poderá se eximir do cumprimento integral do Contrato.
9	Mediante solicitação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá substituir os profissionais que demonstrarem incompatibilidade no desempenho de suas atividades em relação à experiência, ao conhecimento e ao comportamento exigidos para o exercício da sua atividade.
10	As partes desde já ajustam que não existirá para a CONTRATANTE solidariedade quanto ao cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias para com os empregados da CONTRATADA, cabendo a estas assumir, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia.
11	Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do objeto.
12	Encaminhar à unidade fiscalizadora todas as faturas dos objetos.
13	Obedecer rigorosamente todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de TI e institucional do CONTRATANTE.
14	Comunicar formalmente e imediatamente ao TRF5 quaisquer mudanças de endereço de correspondência e contato telefônico.
15	Não empregar menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como a não empregar menores de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.
16	Cumprir os NÍVEIS DE SERVIÇOS estabelecidos.
17	Demais deveres e responsabilidades identificados pela Administração.

### 3 – INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

#### 3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

Id	Etapa/Fase/Item	Indicador

1	Recebimento Provisório	Após confirmação do recebimento da ordem de fornecimento da CONTRATANTE, deverão ser fornecidos, assim que efetuada a ativação ou disponibilidade do produto no site oficial do Fabricante, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações.
2	Recebimento Definitivo	Termo de Aceite Definitivo, até <b>10 (dez) dias úteis</b> da entrega ou ativação.

### 3.2 – ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS

Id	Bem/Serviço	Estimativa	Forma de estimativa
1	Subscrições de licenças de software <b>MYSQL Enterprise Edition Subscription (1-4 socket server)</b> , incluindo atualizações de software e serviços de suporte técnico.	04	Quantidade e características dos servidores físicos instalados, de acordo com a quantidade de soquetes (com até 04 soquetes). Ou seja, para cada servidor físico, uma licença instalada (01 servidor de produção + 01 servidor de contingência + 01 servidor de suporte + 01 servidor de homologação - desenvolvimento).

### 3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Id	Método de avaliação
1	<p>Será avaliado se a fornecedora entregou ou ativou o objeto de acordo com o quantitativo e especificações solicitadas.</p> <p>Para execução do contrato será avaliado se as licenças objetos desta contratação foram ativadas no site oficial do fabricante do produto, dentro da vigência, quantidade e prazo estabelecidos, fixado em 04/02/2022, em virtude do término da vigência do Contrato nº 44/2018, em 03/02/2022.</p> <p><b>1. Etapa / Fase / Item</b></p> <p>i. Disponibilidade dos Serviços Especificados.</p> <p><b>2. Método de avaliação</b></p> <p>i. Percentual de disponibilidade do serviço, e</p> <p>ii. Conformidade com os níveis mínimos de serviço e as especificações do edital.</p>

### 3.4 – INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

Id	Tipo	Forma de exercício
		Não se aplica.

### 3.5 – FORMA DE PAGAMENTO

#### Do documento de Cobrança

Para efeitos de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança constando, de forma discriminada, a efetiva realização do objeto adquirido, informando o nome e número do banco, a agência e o número da conta-corrente em que o crédito deverá ser efetuado.

Deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

1. Declaração de optante do Simples Nacional (se couber);
2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo as contribuições previdenciárias, emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
5. Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;
6. Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal.

Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela empresa CONTRATADA, no Setor de Protocolo do TRF da 5ª Região, localizado no térreo do Edifício Sede, situado no Cais do Apolo, s/n, Bairro do Recife, Recife / PE, CEP 50.030-908, CNPJ nº 24.130.072/0001-11.

Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas no Edital e neste Termo de Referência ou sem a observância das formalidades legais pertinentes, a Contratada deverá emitir e apresentar novo documento de cobrança, não configurando atraso no pagamento.

Após o atesto do documento de cobrança, que deverá ocorrer no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contado do seu recebimento, o responsável deverá encaminhá-lo para pagamento.

O pagamento será efetuado em parcela única mediante crédito em conta-corrente até o **10º (décimo) dia útil** após o atesto do documento de cobrança e cumprimento da perfeita realização dos objetos e prévia verificação da regularidade fiscal da licitante vencedora.

Antes do pagamento, a Administração realizará consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, proceder-se-á à sua advertência, por escrito, no sentido de que, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.

O prazo do subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a Administração adotará as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF.

Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do órgão ou entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente no SICAF.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, esta fará jus à taxa de atualização financeira devida pelo TRF5, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, condicionado ao requerimento da CONTRATADA.

Na ocorrência da situação prevista no item anterior, a taxa de atualização financeira terá a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644;

TX = Percentual da taxa anual = 6%, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \rightarrow I = 0,0001644$$

### 3.6 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA (Expectativa da Contratação Inicial)

Id	Entrega	Data	Percentual	Valor
1	Entrega/ativação das Licenças	Após confirmação da CONTRATADA do recebimento da ordem de serviço, as subscrições deverão ser ativadas em 04/02/2022, no site oficial do fabricante do produto, em virtude do término da vigência do Contrato nº 44/2018, em 03/02/2022.	100%	-
2	Pagamento	No prazo de até <b>10 (dez) dias úteis</b> , contados da atestação da nota fiscal.	100%	-

### 3.7– MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

Sempre que exigir-se, a comunicação entre o representante do TRF5 e a CONTRATADA deverá ser formal, considerando-se como documentos formais, além de documentos do tipo Ofício, as comunicações por correio eletrônico.

### 3.8 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do objeto, pela execução em desacordo com o estabelecido, ou pelo descumprimento das obrigações, o Tribunal poderá, garantida a prévia defesa, e observada a gravidade da ocorrência, aplicar, inclusive de forma cumulativa, à CONTRATADA as seguintes sanções, não necessariamente na mesma ordem que segue:

- i. Advertência;
- ii. Multa de 3% (três por cento) do valor do contrato por descumprimento de atendimento ao nível mínimo de serviço, Severidade 1, por avaliação nos prazos estabelecidos;
- iii. Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por descumprimento de atendimento ao nível mínimo de serviço, Severidade 2, por avaliação nos prazos estabelecidos;
- iv. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por descumprimento de atendimento ao nível mínimo de serviço, Severidade 3, por avaliação nos prazos estabelecidos;
- v. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por descumprimento de atendimento ao nível mínimo de serviço, Severidade 4, por avaliação nos prazos estabelecidos;
- vi. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do item por dia de atraso, por não entregar o software/licença nos prazos estabelecidos;
- vii. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento), por ocorrência e por dia, calculada sobre o valor total, por deixar de cumprir determinação formal ou instrução do TRF5;
- viii. Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total, em caso de violação ao anonimato

ou privacidade dos respondentes, por ocorrência;

ix. Multa de 2% (dois por cento) incidente sobre o valor total por deixar de cumprir quaisquer das obrigações estabelecidas no edital e seus anexos, por ocorrência;

x. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

xi. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/2002;

xii. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o Tribunal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

A suspensão temporária do direito de contratar com a Administração é aplicável no caso de inexecução total, por culpa exclusiva da CONTRATADA. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é aplicável no caso de fraude na execução do objeto.

As sanções de multa podem ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de advertência, suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A multa aplicada em razão de atraso injustificado não impede que a Administração aplique outras sanções previstas em lei.

O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a Contratada, nos termos dos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.

O valor da multa a ser aplicada com base no subitem 1º do item 3.8, garantidos o contraditório e a ampla defesa, será cobrada através de Guia de Recolhimento da União (GRU) em nome da CONTRATADA ou cobrado judicialmente, com o advento do termo contratual ou após a sua rescisão, independentemente de prorrogação.

Além das penalidades citadas, à licitante vencedora ficará sujeita ainda ao credenciamento no SICAF e, no que couberem, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da lei 8.666/1993.

As penalidades aplicadas à licitante vencedora serão registradas no SICAF.

O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo, portanto, a aplicação de outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e nas demais legislações específicas.

#### 4 – ORÇAMENTO DETALHADO (Expectativa da Contratação Inicial)

Id	Bem/Serviço	Valor estimado
1	04 (quatro) Subscrições de licenças de software <i>MYSQL Enterprise Edition Subscription (1-4 socket server)</i> , incluindo atualizações de software e serviços de suporte técnico, pelo período de 12 (doze) meses.	R\$ 105.478,00
2	04 (quatro) Subscrições de licenças de software <i>MYSQL Enterprise Edition Subscription (1-4 socket server)</i> , incluindo atualizações de software e serviços de suporte técnico, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.	R\$ 316.434,00



É fundamental ressaltar que os itens ou bens que compõem a solução (objeto) serão adquiridos de forma excludente, ou seja, dependendo do custo da aquisição eventual, será contratado o item que permita melhor economicidade à Administração. Logo, o TRF5 não se obriga a adquirir os dois itens ao mesmo tempo, pois a efetivação desta contratação dependerá da viabilidade econômica para compra de um item em detrimento do outro.

## 5 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 5.1 – FONTE DE RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta dos recursos orçamentários do TRF5 e serão estabelecidos ao longo do ano em curso.

## 6 – CRITÉRIOS TÉCNICOS D JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

### 6.1 – PROPOSTA TÉCNICA

#### 6.1.1 – Organização

Id	Item	Descrição
1	Requisitos atendidos	Informar explicitamente que a proposta atende a todos os requisitos obrigatórios do edital.
2	Requisitos opcionais	Informar explicitamente quais requisitos opcionais do edital são atendidos.
3	Valores/Item	Valores/Item Informar os valores discriminados de cada item a ser fornecido seguindo a orientação do edital
4	Demais requisitos de organização especificados pela Administração.	

### 6.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### 6.2.1 - Licitação

Modalidade:	Pregão Eletrônico	Tipo:	Menor Preço
Justificativa:	O objeto caracterizado pelo termo de referência teve padrão de qualidade e desempenho definidos objetivamente, além de tratar-se de objeto plenamente disponível no mercado. Desse modo, consoante previsão do art. 1º da Lei nº 10.520/02 c/c art. 2º do Decreto Fed. nº 5.450/05, o pretendido certame licitatório deverá ser processado na modalidade pregão, na forma eletrônica e do tipo menor preço unitário por item.		

### 6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 6.3.1 – Requisitos de capacitação e experiência

Não se aplica.

## 7 - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Requisitante	Integrante Administrativo
<b>Leonardo Luiz Cruz Bucher</b> (Matrícula 1238) Núcleo de Gestão de Dados	<b>Gleicy D'Lyzandra Silva Nascimento</b> (Matrícula 1059) Núcleo de Gestão de Dados	<b>Alexandre Lima Farias</b> (Matrícula: 590)  <b>Stetison Ribeiro de Oliveira</b> (Matrícula: 5581) Secretaria Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **GLEICY DLYZANDRA SILVA DO NASCIMENTO, DIRETOR(A) DE NÚCLEO**, em 22/09/2021, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LUIZ CRUZ BUCHER, ANALISTA JUDICIÁRIO/ APOIO ESPECIALIZADO (INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA))**, em 22/09/2021, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **STETISON RIBEIRO DE OLIVEIRA, SUPERVISOR(A)**, em 23/09/2021, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2319647** e o código CRC **22945EA4**.